



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº 010/2022  
03.02.2022

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS TRECHOS DE ESTRADA RURAL LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de execução de recapeamento asfáltico, nos trechos das estradas abaixo identificadas pelas coordenadas geográficas:

Trecho	ePROCOLO n°	Extensão	Coord. Inicial	Coord. Final	Serviço a executar
Linha Cabeceira do Lontra	18.198.698-0	1.350mts	25°55'17.06" S	25°55'44.73" S	Recapeamento asfáltico em estrada rural
			53°14'10.60" O	53°13'46.29" O	
Linha São Carlos	18.198.729-4	1.340mts	25°53'24.14" S	25°52'49.42" S	Recapeamento asfáltico em estrada rural
			53°15'17.72" O	53°14'48.48" O	

**Art. 2º.** A execução de recapeamento asfáltico a que se refere o presente decreto será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante convênios a serem celebrados entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, através de documentação constantes no e-protocolo nº. 18.198.729-4 e 18.198.698-0.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal